

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 184534/21

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

INTERESSADO: EDMUNDO VIER

RELATOR CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 996/21 - S1C

Certifico que o Acórdão nº 2749/2021, da 1ª Câmara (peça nº8), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2646, do dia 21/10/2021, considerando-se como publicado no dia 22/10/2021, e tendo transitado em julgado no dia 18 de novembro de 2021.¹

1ª SECAM, em 26 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE Técnico de Controle – matrícula nº 50.762-8

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

¹ conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

^{§ 3}º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

^{§ 4}º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)